

### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2022 - PMSC

**3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE , decorrente da Dispensa da Licitação nº 01/2022 – PMSC.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP 49.100-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Júlio Nascimento Junior**, e a empresa **IMPRESSA OFICIAL DE SERGIPE – IOSE**, com sede à Rua Propriá, nº 227, Centro, CEP 49.010-020, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Francisco Gualberto da Rocha**, celebram o presente Termo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

#### **CLÁUSULA II – OBJETO**

a) O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 01/2022/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

#### **a) Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2025 até 06/01/2026, totalizando a contratação, por isso, a 48 (quarenta e oito) meses; podendo ainda ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação da Contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

#### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

**JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE  
Contratante

**FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA**  
Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE  
Contratada